

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de móveis para escritório visando atender as necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife – URB-RECIFE.

Recife, 05 de fevereiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade da **URB-RECIFE**, referente à aquisição de **móveis para escritório**, visando atender às demandas de diversas unidades que necessitam de reposição e de novos mobiliários, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho, adequação dos espaços e maior eficiência no desempenho das atividades administrativas.

A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento desta Autarquia, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada no PCA 2025, por meio dos DFD's nº 5011.0081/2025.

Base legal: **inc. XX do art. 6º e parágrafos 1º a 3º e respectivos incisos do art. 18, todos da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**

2. SETOR DEMANDANTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Geral de Administração e Informação	Driely Virgínia da Silva
Unidade Administrativa	Daniela Vilela Lima

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à aquisição de mobiliário para escritório, destinada a atender às necessidades atuais das diversas unidades da URB-RECIFE, abrangendo toda a estrutura administrativa da Autarquia.

A contratação tem como objetivo garantir condições adequadas de trabalho, possibilitar a reposição de mobiliários danificados ou inadequados e promover a reorganização dos ambientes, contribuindo para maior eficiência, funcionalidade e bem-estar dos servidores.

Ressalta-se que, em decorrência de recentes mudanças de layout, remanejamento de salas e de pessoal, tornou-se necessária a aquisição de mobiliário, a fim de assegurar a adequada ocupação dos espaços físicos e a continuidade das atividades administrativas, sem prejuízo ao funcionamento regular das unidades.

Destaca-se que o levantamento do quantitativo e especificações serão realizados junto às unidades da URB-RECIFE, considerando as necessidades identificadas e a disponibilidade orçamentária.

Importante frisar que esta contratação possui caráter institucional e abrangente, destinada a atender de forma planejada e estruturada às necessidades de mobiliário de todas as unidades da URB-RECIFE. A demanda decorre de análise técnica das condições atuais de trabalho e da necessidade de padronização, adequação e melhoria dos ambientes administrativos. Considerando a dinâmica administrativa da Autarquia, eventuais demandas futuras poderão ser objeto de novos processos, conforme o planejamento institucional e a evolução das necessidades identificadas.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento inicial das necessidades apresentado no item 3 – Descrição da Necessidade, considerando as informações encaminhadas pelas unidades da URB-RECIFE no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo e referencial, não representando definição final ou obrigação de contratação nos quantitativos apresentados. Trata-se de um levantamento preliminar, realizado com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação, a análise de viabilidade e a estimativa de custos.

As quantidades definitivas a serem contratadas serão apuradas e consolidadas em etapa posterior, quando da elaboração do Termo de Referência ou instrumento equivalente, a partir de levantamento mais detalhado junto às unidades demandantes, considerando a real necessidade institucional, a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo da Autarquia.

Dessa forma, os itens relacionados a seguir refletem a necessidade atualmente identificada, podendo sofrer ajustes, acréscimos ou supressões, conforme a evolução do planejamento da contratação.

1	Cadeira Giratória de Espaldar Médio
2	Cadeira Encosto Telado com Apoio de Braços
3	Gaveteiro Volante com 4 Gavetas
4	Mesa Reta 1200x600x740mm
5	Cadeira Fixa Espaldar Médio
6	Mesa de Apoio (Pequena)
7	Mesa em L 1400x1400x600x740mm
8	Mesa em L 1600x1600x600x740
9	Mesa de Reunião p/ 8 pessoas
10	Mesa de Reunião p/ 6 pessoas
11	Mesa de Reunião Redonda
12	Ármario Alto Semi Aberto
13	Ármario Alto Duas Portas

14	Sofá 2 Lugares
15	Armário Baixo 800x460x740mm
16	Arquivo de Aço 4 Gavetas
17	Armário de Aço 2 Portas
18	Armário Guarda Volume 16 Portas
19	Estante de Aço Aberta

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES/PESQUISA DE MERCADO

Para a identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, foi realizado **levantamento preliminar de mercado**, considerando fornecedores especializados em mobiliário corporativo e as práticas de aquisição adotadas pela Administração Pública.

A pesquisa levou em consideração os seguintes aspectos:

- Catálogos de fornecedores e distribuidores especializados no fornecimento de móveis para escritório, contemplando produtos compatíveis com as necessidades institucionais da URB-RECIFE;
- Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos e entidades públicas, quando disponíveis, **utilizadas exclusivamente como referência de mercado e parâmetro de preços**, sem prejuízo da realização de procedimento próprio;
- Referências de contratações anteriores da própria Autarquia, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados e a padronização dos itens adquiridos;
- Critérios de qualidade, ergonomia e conformidade com normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo, visando garantir durabilidade, funcionalidade e melhores condições de trabalho aos servidores.

A pesquisa de mercado evidencia a **viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório**, uma vez que os itens objeto do levantamento possuem **ampla oferta no mercado**, com diversidade de fornecedores, características técnicas compatíveis com a necessidade institucional e preços de referência aptos a subsidiar a estimativa de custos e a definição da modalidade de licitação mais adequada.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado e das práticas adotadas pela Administração Pública, concluiu-se que a **realização de procedimento licitatório próprio** é a solução mais adequada para a aquisição de mobiliário para escritório da URB-RECIFE.

A licitação assegura ampla competitividade, adequada comparação de propostas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e isonomia.

Dessa forma, a contratação por meio de procedimento licitatório mostra-se a alternativa mais adequada para atender à demanda institucional identificada.

7. REFERÊNCIAS DE PREÇOS UTILIZADAS

Número da Ata/ARP		Órgão/Entidade
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - SECLOG		ESTADO DE SERGIPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025		O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ata de Registro de Preços 16/2025		COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Ata de Registro de Preços Nº 64/2025		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

		TOCANTINS
Ata de Registro de Preços Nº 319/2025		CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA DE MANAUS
Ata de Registro de Preços Nº 59/2025		CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025		CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025		MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512290003 / 202512290002 / 202512290001		PREFEITURA DE JAGUARIBE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025.		MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025. DUAS ATAS		PREFEITURA DE BARREIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 E 002/2026		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BAHIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NUPROC/DIAQ/DE AGESP/SA/PRESI/TJ RO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025.		PREFEITURA DE ARCOVERDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2025		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 - GRUPO 1		SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - ESPIRÍTO SANTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO		CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL,- PELOTAS RS

Os valores unitários apresentados no MEP foram consolidados a partir das atas de registro de preços listadas acima, garantindo consistência com os preços praticados no mercado e por órgãos da Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do custo foi elaborada em conformidade com a **Instrução Normativa nº 001/2023 – SEPLAGTD**, que orienta a definição do valor estimado para a contratação. Para a formação do cálculo, foram considerados preços públicos, obtidos em consultas a órgãos da Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica e consistência à estimativa apresentada.

A partir dessa pesquisa, foi elaborado o Mapa de Estimativa de Preços (MEP), que consolida a média dos valores praticados tanto entre fornecedores quanto na Administração Pública Municipal, proporcionando um parâmetro confiável para a contratação.

Com base nesse levantamento, estima-se que a Autarquia de Urbanização do Recife demandará, em média, um valor aproximado de R\$ **324.563,09**

(Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos) o qual servirá como referência para a contratação ora pretendida, podendo sofrer ajustes conforme a definição final das quantidades e condições pactuadas.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário para escritório, de forma a atender às necessidades imediatas e prioritárias de diversas unidades da URB-Recife.

A demanda decorre da necessidade de reposição de itens danificados, adequação de espaços diante de mudanças recentes de pessoal e salas, bem como da ampliação mínima da estrutura existente, visando assegurar condições adequadas de trabalho, continuidade das atividades administrativas e maior eficiência no desempenho das funções institucionais.

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento e à adequada caracterização do objeto da contratação (artigos 18 e 40), esta demanda foi estruturada com base em levantamento realizado junto às unidades administrativas, buscando garantir a compatibilidade do fornecimento com as reais necessidades da Autarquia, de modo a promover a eficiência, a economicidade e a transparência.

A presente relação corresponde ao atendimento das necessidades essenciais, assegurando a reorganização dos espaços físicos, o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços prestados pela URB-Recife, em estrita consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato decorrente desta contratação será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se a designação formal de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117 da referida Lei.

As atividades de acompanhamento compreenderão:

- **Recebimento definitivo** dos itens adquiridos, com base nos artigos 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conferência da quantidade, da conformidade com as especificações técnicas e da qualidade dos materiais;
- **Registro e controle de entregas**, por meio de termo de recebimento e atesto de nota fiscal, que servirá de base para a liquidação da despesa;
- **Comunicação formal ao fornecedor** sobre eventuais não conformidades identificadas, exigindo a substituição ou regularização dentro dos prazos previstos contratualmente;
- **Elaboração de relatórios de acompanhamento** pelo fiscal designado, registrando ocorrências e atestando a execução adequada do objeto;
- **Adoção de medidas sancionatórias**, caso constatado descumprimento contratual, em conformidade com o regime previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado.

Tendo em vista tratar-se de contrato de fornecimento de bens móveis comuns, o gerenciamento terá caráter simplificado e estará focado na garantia de que os materiais entregues correspondam integralmente às especificações estabelecidas neste ETP, resguardando a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela URB-Recife.

11. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO/MATERIAL

A presente contratação enquadra-se como **aquisição de bens móveis permanentes**, mais especificamente **mobiliário de escritório**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que define bens como "todas as coisas móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, suscetíveis de avaliação econômica".

Do ponto de vista orçamentário, o objeto enquadra-se como **material permanente**, destinado a equipar e estruturar os ambientes administrativos da URB-Recife, não se caracterizando como material de consumo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação **não será objeto de parcelamento**, uma vez que todos os itens que compõem o objeto pertencem à mesma categoria de fornecimento, qual seja,

mobiliário de escritório (bens móveis permanentes).

13. MAPA DE RISCO

O mapa de Risco está como Anexo I deste ETP.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação revela-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, em consonância com os princípios, diretrizes e disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de mobiliário, por meio da realização de regular processo licitatório, configura-se como a solução mais adequada para o atendimento das demandas identificadas da URB-Recife, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

Ressalta-se que a contratação possui caráter necessário para suprir as demandas atuais desta Autarquia, ao mesmo tempo em que possibilita o adequado planejamento das aquisições futuras, garantindo maior organização, padronização e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, resta evidenciada a vantajosidade da contratação pretendida e a adequação da solução adotada, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, otimização dos espaços físicos e promoção do bem-estar dos servidores da URB-Recife.

DANIELA VILELA LIMA
Gerente Administrativo

ANEXO I

<